



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI MUNICIPAL Nº 655 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999.

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Duas Barras.

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Duas Barras, anexo a esta Lei.

Art. 2º - Os valores constantes deste orçamento foram calculados a preço do corrente ano e serão corrigidos na época também da elaboração da presente Lei e na época da elaboração dos orçamentos dos anos 2.001 e 2.002.

Art. 3º - O Orçamento está fundamentado no artigo 165 da Constituição Federal e artigo 23 da Lei 4.320 de 13 de março de 1964.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 28 de outubro de 1999.


JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES
- Prefeito -